



202947853

## MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

### Aviso n.º 4501/2010

José Fialho Vinagre, vereador da Câmara Municipal de Alcobaca, no uso da competência delegada pelo presidente da Câmara, faz saber que, ficou deliberado em reunião ordinária realizada no dia 8 de Fevereiro de 2010 aprovar:

- A abertura do procedimento de alteração ao PDM de Alcobaca no troço poente do IC 2, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção;
- Os respectivos Termos de Referência;
- A abertura de um período de participação preventiva prevista no n.º 2 do artigo 77.º do decreto-lei supra mencionado, pelo período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação no *Diário da República*, com vista à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento.

Para efeitos de participação preventiva qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração do Plano. Estas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Alcobaca, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio electrónico: [ddogu@cm-alcobaca.pt](mailto:ddogu@cm-alcobaca.pt).

Alcobaca, 25 de Fevereiro de 2010. — O Vereador, com competência delegada, *José Fialho Vinagre*.

202959485

## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

### Regulamento n.º 156/2010

#### Regulamento — Atribuição de Bolsas de Estudo, para Estudantes do Concelho de Alpiarça

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que a “Proposta de Regulamento — Atribuição de Bolsas de estudo, para estudantes do Concelho de Alpiarça” foi aprovada

pela Assembleia Municipal de Alpiarça, em sessão de trinta de Dezembro de dois mil e nove, sob proposta da Câmara Municipal.

As referidas alterações foram submetidas a apreciação pública nos termos legais.

No sítio da internet [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt), ou em qualquer serviço que dependa directamente do Município de Alpiarça, os interessados poderão consultar o conteúdo do presente Edital.

Para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Objecto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo, por parte da Câmara Municipal de Alpiarça, a estudantes carenciados, residentes no concelho, matriculados e inscritos em estabelecimentos de Ensino Superior.

#### Artigo 2.º

##### Objectivos

1 — A atribuição de Bolsas de Estudo tem por objectivo apoiar os alunos no início e prosseguimento dos estudos, que comprovem dificuldades económicas e com aproveitamento escolar, que, por falta de meios, se vêem impossibilitados de o fazer.

2 — Valorizar os estudantes que, através do seu investimento pessoal, directa ou indirectamente contribuam para a promoção, fortalecimento e desenvolvimento do concelho.

3 — Contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina.

#### Artigo 3.º

##### Âmbito de aplicação

1 — São abrangidos pelo presente regulamento os estudantes, residentes no Município de Alpiarça que integrem cursos ministrados em